

Salvador, 10 de Fevereiro de 2020.

Lastreado no parecer da ASJUR1 (doc. 22.005/2020), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a empresa ***Parque Publicitário Ltda-ME*** para a contratação pleiteada, **no valor total de R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos)**.

À ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ROBELZA OLIVEIRA SANTOS ROCHA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS